



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 012/2022 - Pregão n° 010/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, localizado na Av. Benjamin Constant, n° 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, n° 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2022, firmado em 24/03/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instalação impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR nos locais abaixo especificados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.1 – 01 impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR na Escola Felipe dos Santos- Av. Professor Brito - 206- Centro;

2.2 – 01 impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR na Escola Municipal Ana Carlos da Silva- Estrada Luiz Ramos da Costa s/nº- Jardim;

2.3 – 01 impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR na Escola Dona Nenem Garcia- Av. João da Silva Costa – 342- Vila Carneiro;

2.4 – 01 impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR no Departamento de Pessoal da Prefeitura M. de Itanhandu – Praça Prefeito Amador Guedes, 165 – Centro.

Parágrafo Único: A instalação deverá ocorrer até o 1º dia de julho do presente ano.

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará à contratada o valor adicional de R\$408,00 (Quatrocentos e oito reais) mensais pela prestação dos serviços e a franquia total passa a ser de 111.000 cópias mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo até 31 de dezembro correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

81 - 02.03.00.04.128.0007.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FR – 100 - R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais).

521 - 02.09.03.12.361.0028.2085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FR – 101 – R\$ 1.836,00 (Um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 31 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Nilson de Souza
**PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL
LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____